

ATO Nº 045-DPGE, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais).

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de **R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais)**, relativo a remanejamento de dotação orçamentária.

Art. 2º Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2025NO00025, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II.

Art. 3º Este Ato, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 10 de julho de 2025.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão



ATO Nº 045-DPGE, DE 10 DE JULHO DE 2025
Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 08101 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANEXO I – Redução

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.272.0411.0900.000157	FEPA	F	319199	1.500	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00	1.000.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00

ANEXO II – Acréscimo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.271.0411.0901.0000158	PREVIDÊNCIA	F	319099	1.500	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00	1.000.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00

